

PARTEIRAS

LEONOR B. PERRONI, diplomada. Rua Paraira, 51. Tel. 3333.
NATALIA ROSATI -- Trata das doenças da útero. Consultas, das 15 às 18 horas. -- Largo do Riachuelo, 35 -- Tel. Central, 4147.

ANALYSES

DR. LUIZ MIGLIANO -- Medico -- Laboratorio de Analyses: rua Quintino Bocayuva, 38-A, sobrado. Teleph. 420. -- De 8 1/2 ás 5 horas.

LABORATORIO DE ANALYSES

Sangue, urina, fezes, escrementos, etc. -- Rescricao de Wassermann, autorescricao. -- Rua Libero Badaró, 83, das 8 ás 18 horas. -- DR. JESUINO MACIEL.

DR. PEDRO DIAS DA SILVA

45 de rua de S. Bento, 45. Rescricao de Wassermann e outros exames para diagnosticos.

CHEMICA E MICROSCOPIA CLINICA

LABORATORIO: Rua de S. Bento, 24 (sobrado), attica da Casa Braulto. -- Tel. Cent. 2572. Rescricao: Rua 11 de Maio, 204 -- Av. 2054.

DR. F. MATHIANGOLI -- Chimico

Análises de urina, escrementos, fezes, esputo, excretações, sangue e leite. Rescricao de Wassermann (Método Ronchese). Rua Conselheiro, 70. -- Tel. 6558. Cid. de S. Paulo, 11 de Maio, 204.

DR. JOAO MONTENEGRO -- Laboratorio de Analyses Clinicas

Rua José Bonifácio, 40. Tel. Cent. 2288. -- DR. ALEXANDRINO PEDROSO -- Laboratorio de Analyses Clinicas. Rua José Bonifácio, 40. Tel. Cent. 2288.

PROF. DR. A. CARINI, ex-director do Inst. Pasteur

Análises bacteriológicas, químicas, Wassermann, Autorescricao. Rua Aurora, 88. Tel. 17-69. Cid., das 8 ás 9 e das 16 ás 18 horas.

VETERINARIOS

DR. EMILIO CRUZ -- Licenciado pela Directoria da Saude do Estado. Rua Victoria, 40. Tel. Cent. 4245.

DR. RENE STRAUSS -- Medico veterinario

por Bruxelles, laureado pela Sociedade Central de Medecine Veterinária de Paris. -- Tel. Cidade, 623. Rua Epitacio Pessoa, 11.

DR. LUIZ PICCOLI -- Medico veterinario

por Turim. Exames microscopicos. PEDRO FOSCHINI, medico Veterinario, laureado pela Universidade de Bologna. -- Rua das Palmeiras, 27. -- Tel. Cid. 5855.

DENTISTAS

OSSIAN DE SOUZA e SALOMAO DE SOUZA -- Rua Libero Badaró, 2. -- Tel. Cent. 4210.

WASHINGTON CALDAS -- Cirurgião-dentista

-- Largo do Arco da Rua 8 (sobrado). -- Tel. Cent. 4245.

DR. J. O'CONNELL -- Dentista

merit-americano -- trabalha no escritório de Lianon. -- Rua Quintino Bocayuva, 4, sala 5. -- Tel. Cent. 1877.

DR. G. BARNESLEY -- Dentista

noto americano. Especialidade: mecânica dentaria. Bridge-work e dentaduras anatomicas. Rua Quitanda, no 2. -- Tel. 6288. Edif. 201.

Ao Botico Universal

JANUARIO LOUREIRO

Rua 15 de Novembro, 7 -- S. Paulo. MUSSUMBI -- Dentista -- Transfere-se ao consultorio para o largo Guarabira, no 4-A.

FRANCISCO A. ROSAS -- Cirurgião-dentista

noto americano. Especialidade: mecânica dentaria. Bridge-work e dentaduras anatomicas. Rua Quitanda, no 2. -- Tel. 6288. Edif. 201.

ADVOCADOS

DRS. PLINIO BARRETO e ANTONIO DE MENDONÇA -- Praça Antonio Prado (Casa Martini), e -- Teleph. Cent. 4210.

DR. REYNALDO AYROSA

Advogado -- Rua João Brícola, 12 -- 2.º andar -- sala, 17

DR. M. R. LOUZA -- Cura radical

de hernia, hydrocele e hemorroides. Consult. Rua Libero Badaró, 12, das 3 ás 4.

GONORRHEA

AGUDA e CRONICA. Clieite, estreatamento, modica continecia, dolorosa, sanacional. -- DR. ALBERTO SI-MOES MOREIRA. -- Rua Boa Vista, 50 -- 2.º andar -- sala, 17

A' praça

Comunicamos a todas as praças com que temos tido relações, que em consequência da morte de Manoel Rodrigues, a firma Moraes, Viagas & Cia., optou por não continuar a actividade e a responsabilidade solidaria para a continuação do mesmo ramo de negocio. Cereales em larga escala, Comissariao, Comissariao e Representações -- que girará sob a razão de Moraes, Viagas & Cia., e que a partir de agora, a responsabilidade solidaria de toda responsabilidade ficando a cargo do socio Francisco Moreno Rodrigues o activo e passivo da extinta firma, o qual continua com o mesmo commercio no citado escritorio.

A' praça

S. Paulo, 10 de Setembro de 1921. -- ANTONIO MOREIRA, FRANCISCO MARTINS -- FRANCISCO MORENO RODRIGUES.

A' praça

Comunice a esta e demais praças, com as quaes tenho mantido relações comerciais, que a partir desta data, vendi ao sr. João Lupercio de Souza, o meu estabelecimento commercial, livre e desembaraçado de quaisquer onus, ficando o activo e passivo a meu cargo. -- AMADEU BUONO. -- Concordo: JOAO LUPERCIO DE SOUZA.

A' praça

Os abaixo assignados, socios da firma comercial que, sob a razão social de L. Battistacco & Gulla, declararam que dissolveram a sociedade existente entre os dois, conforme escripta lavrada em 6 de corrente no officio desta Comarca de Ribeirão do Bomfim, retirando-se o socio Luiz Battistacco pago de sua capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco Gulla, continuando com o estabelecimento commercial sob a sua firma individual. -- Santa Clara, 7 de Setembro de 1921. -- LUIZ BATTISTACCO -- FRANCISCO GULLA.

A' praça

Nós, abaixo assignados, comunicamos ao commercio em geral, a entrada do sr. Francisco P. Mello Junior como socio do nosso estabelecimento commercial denominado Casa Salles, situado na praça, passando a nova firma, girar sob a razão social de Salles Irmao & Cia., a qual, solidariamente, continuará a gerir o negocio que mercanciaes autrã. Outrosim comunicamos que o novo socio está affecta a gerencia do estabelecimento, e que as compras cuja factura exceder a 50000, deverão ser feitas com um cheque nominado assignado pelos socios Francisco de Salles e Silvino de Salles, e company, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco de Salles. -- 2 de Agosto de 1921. -- SALLES IRMAO. -- Concordo: FRANCISCO P. MELLO JUNIOR.

DR. DURALDO DE AMARAL -- L. do Theodoro, 5. Tel. Cent. 4210. S. Paulo. DR. EDUARDO OLIVEIRA LIMA -- Ovidor, 51, sob. -- RIO.

ADVOCADOS NO RIO

DR. ALFREDO GOMES PINTO -- Advogado -- Edificio do "Jornal do Comercio", 15 andar, sala 3. -- Rio. DR. JUVENAL MALHEIROS -- R. do Comercio, 15 de 15 horas. DR. AURELIANO AMARAL -- Encarrega-se de todos os servicos de sua profissão, especialmente de representar os collegas de S. Paulo em causas perante o Supremo Tribunal Federal. -- Escritorio: "Jornal do Comercio", Avenida Rio Branco.

DR. J. M. MAC-DOWELL e J. M. MACDOWELL DA COSTA, r. General Canara, 69, tel. Norte, e correspondentes nas principais cidades do pais e do estrangeiro; endereço telegraphico: Moscow.

TABELLAE

DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS. O primeiro tabelião de protestos de letras e titulos, situado no seu cartorio a rua de Quitanda, 4, 15 andar. O segundo tabelião de protestos de letras e titulos, situado na rua de Quitanda, 4, 15 andar, tem o seu cartorio a rua de Boa Vista, 28.

DR. ANTONIO POMPEO DE CAMARGO

-- 18º tabelião de notas. -- Aberto das 2 ás 11 horas. Tel. Cent. 5566 -- Rua Capitão Salomão, s. 5-D. (Largo da Sé).

DR. PROFESSORES

Mons. Vva. e M. MAHET -- Leons praticas de langue française. Conversação pronunciation -- Rua Casa de Augusta, 11, sobrado.

LEIHOEIRO

ALBINO DE MORAES -- Leiloeiro matriculado e official dos consulados de France, Ingles, Americano e do Japo. TAVARIZ MACHADO -- Leiloeiro official matriculado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, rua Barão Guilherme Curilo, Leiloeiro matriculado e official. BASTOS Leiloeiro matriculado e official. BASTOS matriculado na Junta Commercial do Estado. Escritorio e agencia: rua 11 de Maio, 204. DR. CARLOS TEL. F. LEITE JUNIOR -- Leiloeiro official, residindo na Junta Commercial Federal. Agencia e escritorio: Rua do Theodoro, 3 -- Tel. Cent. 490.

TRADUCTORES

EMILIO DE FIGUEIREDO -- Traductor publico Juramentado, Guardalivre e perito judicial. Especialmente habilitado -- socia todos os idiomas. Serviço attento a sua profissão, mediante contrato previo. Escritorio: Rua 11 de Agosto, 7, cartorio do 12º tabelião, das 10 ás 16 horas. Tel. Cent. 3494. Residência: Tel. Av. 1230, Caixa postal, 824.

JOAO CALIFFA -- Traductor Juramentado

de 1869, Cont. -- Rua Floriano de Abreu, 5. AUGUSTO HOLLENDER -- Traductor Juramentado, sworn public translator. Encarrega-se de legalisações. -- Trav. da Sé, 7, sob. Tel. 561. Cent.

ARCHITECTOS

Projecção, orçamentos, construcções, a dimensão e prazo, para 10 años. ADELAIDO BOARES CALIUBY, rua São Bento, 53, sobrado.

CORRETORES OFFICIAES

ANTONIO QUIRINO -- Corretor official -- Escritorio: Travessa do Comercio, 1. Tel. 417. S. Paulo. DR. OSOAR MOREIRA -- Escritorio Leonidas Moreira (S. A.) Rua Direita, 7, sobrela (Palca, Guinle).

MOLESTIAS NERVOSAS E MENTALES

Clieite especial do dr. Eduardo Guimarães. -- Rua 15 de Novembro, n. 57 -- Consultas das 10 ás 16 horas.

POÇOS DE CALDAS

DRS. GIL e ROSAS MONTEIRO -- Especialidade: pelle, syphilis, rheumatismo. -- Consultorio: Hotel da Empresa.

DR. REYNALDO AYROSA

Advogado -- Rua João Brícola, 12 -- 2.º andar -- sala, 17

DR. M. R. LOUZA -- Cura radical

de hernia, hydrocele e hemorroides. Consult. Rua Libero Badaró, 12, das 3 ás 4.

GONORRHEA

AGUDA e CRONICA. Clieite, estreatamento, modica continecia, dolorosa, sanacional. -- DR. ALBERTO SI-MOES MOREIRA. -- Rua Boa Vista, 50 -- 2.º andar -- sala, 17

A' praça

Comunicamos a todas as praças com que temos tido relações, que em consequência da morte de Manoel Rodrigues, a firma Moraes, Viagas & Cia., optou por não continuar a actividade e a responsabilidade solidaria para a continuação do mesmo ramo de negocio. Cereales em larga escala, Comissariao, Comissariao e Representações -- que girará sob a razão de Moraes, Viagas & Cia., e que a partir de agora, a responsabilidade solidaria de toda responsabilidade ficando a cargo do socio Francisco Moreno Rodrigues o activo e passivo da extinta firma, o qual continua com o mesmo commercio no citado escritorio.

A' praça

S. Paulo, 10 de Setembro de 1921. -- ANTONIO MOREIRA, FRANCISCO MARTINS -- FRANCISCO MORENO RODRIGUES.

A' praça

Comunice a esta e demais praças, com as quaes tenho mantido relações comerciais, que a partir desta data, vendi ao sr. João Lupercio de Souza, o meu estabelecimento commercial, livre e desembaraçado de quaisquer onus, ficando o activo e passivo a meu cargo. -- AMADEU BUONO. -- Concordo: JOAO LUPERCIO DE SOUZA.

A' praça

Os abaixo assignados, socios da firma comercial que, sob a razão social de L. Battistacco & Gulla, declararam que dissolveram a sociedade existente entre os dois, conforme escripta lavrada em 6 de corrente no officio desta Comarca de Ribeirão do Bomfim, retirando-se o socio Luiz Battistacco pago de sua capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco Gulla, continuando com o estabelecimento commercial sob a sua firma individual. -- Santa Clara, 7 de Setembro de 1921. -- LUIZ BATTISTACCO -- FRANCISCO GULLA.

A' praça

Nós, abaixo assignados, comunicamos ao commercio em geral, a entrada do sr. Francisco P. Mello Junior como socio do nosso estabelecimento commercial denominado Casa Salles, situado na praça, passando a nova firma, girar sob a razão social de Salles Irmao & Cia., a qual, solidariamente, continuará a gerir o negocio que mercanciaes autrã. Outrosim comunicamos que o novo socio está affecta a gerencia do estabelecimento, e que as compras cuja factura exceder a 50000, deverão ser feitas com um cheque nominado assignado pelos socios Francisco de Salles e Silvino de Salles, e company, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco de Salles. -- 2 de Agosto de 1921. -- SALLES IRMAO. -- Concordo: FRANCISCO P. MELLO JUNIOR.

SECCAO LIVRE

Casa Alemã SEDASF-ANTASIAS Japonese, Pompadour, Listadas NOVO SORTIMENTO

Prof. Rubião Meira

Clinica medica. Escritorio: -- Rua Libero Badaró, 140. -- Das 13 ás 16 horas.

Pocos de Caldas

Dr. Mario Mourão, especialista em syphilis; faz a cura da gonorrhéa chronica.

CURSO DE PIANO E MUSICA

PROF. FELIX UTERO (Fundado em 1911) As aulas funcionam na Casa Berliacqua, 4, rua Direita, 17 (Palacete Lara), onde serão dadas todas as informações.

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

DOE -- Drs. Plinio Barreto e Antonio Mendonça

Praça Antonio Prado

(Edificio da "Light", sobre loja) TELEPHONE, 4210, CENTRAL

MOLESTIAS NERVOSAS E MENTALES

Clieite especial do dr. Eduardo Guimarães. -- Rua 15 de Novembro, n. 57 -- Consultas das 10 ás 16 horas.

POÇOS DE CALDAS

DRS. GIL e ROSAS MONTEIRO -- Especialidade: pelle, syphilis, rheumatismo. -- Consultorio: Hotel da Empresa.

DR. REYNALDO AYROSA

Advogado -- Rua João Brícola, 12 -- 2.º andar -- sala, 17

DR. M. R. LOUZA -- Cura radical

de hernia, hydrocele e hemorroides. Consult. Rua Libero Badaró, 12, das 3 ás 4.

GONORRHEA

AGUDA e CRONICA. Clieite, estreatamento, modica continecia, dolorosa, sanacional. -- DR. ALBERTO SI-MOES MOREIRA. -- Rua Boa Vista, 50 -- 2.º andar -- sala, 17

A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, A JUSTIÇA FEDERAL E RUY BARBOSA CONDENNAM A DESAPROPRIAÇÃO DA NORTHERN.

RELATORIO DO DR. LEOPOLDO DE BULHÕES, CHEFE DO COMMISSARIADO FEDERAL DA ALIMENTAÇÃO PUBLICA.

Pela lei n. 3.533, de 3 de Setembro, e respectivo regulamento, está o Commissariado da Alimentação autorisado a intervir na administração das estradas de ferro para intensificar o trafego, determinar a permuta e emprestimo do material rodante e de tração de umas ás outras. Não tive ainda necessidade de usar dessa autorisação, porquanto tenho encontrado por parte dellas boa disposição na adopção das providencias necessarias que lhes tenho indicado. As queixas apresentadas contra o serviço dessas companhias são, na maior parte dos casos, imprecisas, porque não levam em conta as difficuldades, ás vezes insuperaveis, com que lutam ellas para attender ao augmento do trafego, com seu material impossivel de augmentar, e sujeito a uma exploração exhaustiva. A Devido a esse incremento da exportação, a companhia PAULISTA, por exemplo... nhia teve de reduzir o trafego remunerado da linha.

A S. PAULO RAILWAY... A S. PAULO NORTHERN é outro exemplo de empresa VICIADA de circumstancias superiores aos ESFORÇOS DA SUA DIRECCÃO...

("Diario Official" da União de 9 de Novembro de 1918)

LAUDO PROFERIDO PELO PERITO DO ESTADO E ASSIGNADO PELOS DOIS OUTROS PERITOS NO PROCESSO DE VISTORIA EM QUE O ESTADO, A UNIAO E A NORTHERN FORAM PARTES, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL.

Na exposição que precede os quesitos a S. PAULO NORTHERN declara que nunca soube de qualquer concerto que o estado das suas linhas tornasse preciso sob o ponto de vista da segurança publica, e solicitou do governo, caso achasse determinadas obras imprescindiveis, que lh'as indicasse. A COMPANHIA PROMPTIFICOU-SE ATE' A DEPOSITAR EM UM BANCO

A QUANTIA NECESSARIA PARA A REALISACAO DE TRES OBRAS, MAS O ESTADO NUNCA BUDE INDICAR QUALQUER CONCERTO QUE A SEGURANCA PUBLICA TORNARA PRECISO.

Em taes condições, pôde-se concluir que nunca houve qualquer motivo de segurança publica que justificasse a desapropriação das linhas da Northern, pois, ao contrario, o procedimento do governo, deixando de aceitar a offerta que a Northern fez varios nces antes da sua desapropriação, teria sido conlemnável...

EM RESUMO, AS CONDIÇÕES DE ORDEM TECHNICA DA ESTRADA EXAMINADA SÃO BOAS, E NÃO PODEMOS ENCONTRAR O MINIMO PRETEXTO PARA JUSTIFICAR A SUA DESAPROPRIAÇÃO, SEJA ENCARANDO O ASSUMPTO DO PONTO DE VISTA DA SEGURANCA PUBLICA, SEJA DE QUALQUER OUTRO PONTO DE VISTA.

SENTENÇA

JULGO POR SENTENÇA A PRESENTE VISTORIA AD PIRPETUAM REI MEMORIAM REQUERIDA PELA S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAES...

Districto Federal, 6 de Abril de 1921. OCTAVIO KELLI

PARECER DE RUY BARBOSA

Cumpria ao governo desapropriante, individual, dentre os quatro casos legacs, o em que incorria a desapropriada...

O GOVERNO DO ESTADO, PORE'M, NÃO O FEZ, PORQUE NÃO O PODIA, visto NÃO OCCORRER, EVIDENTEMENTE, NA ESPECIE, NENHUMA DAS QUATRO JUSTIFICATIVAS DA DESAPROPRIAÇÃO TAXADAS NO CODIGO CIVIL...

Trata-se de uma ESPOLIAÇÃO GROSSEIRA, de ESBULHO total de uma companhia ferroviaria, a quem, sob a côr de uma EXPROPRIAÇÃO NULA COMO A PROPRIA NULLIDADE, UMA ADMINISTRAÇÃO REBELDE A' LEGALIDADE EXTORQUIU TODO O PATRIMONIO PARA LOCUPLETAR COM ELLE UM CONCORRENTE FAVORECIDO, SEM, AO MENOS, O EMBOLSO DA PREVIA INDEMNISAÇÃO.

RUY BARBOSA.

PARA O DR. ULYSSES COUTINHO

REQUERIDO O SR. CANDIDO MOTTA, CONDOMINIO A S. PAULO NORTHERN

Requerio o archivamento deste inquerito, porque... das "regularidades" apontadas, umas são insubsistentes, por falta de todo o fundamento, CALUMNIAS outras, por obra de desaffectedos impenitentes...

Os interessados que vão, se assim o entenderem, ao juizo commum, afim de liquidar os seus direitos...

Nos termos actuaes, bem se vê que apenas QUEREM USAR DO MINISTERIO PUBLICO, COMO CLAVA DE ATAQUE OU TROMBETA DE DIFFAMAÇÃO, afim de provocar despecho rapido, no terreno criminal, a uma EMPREITADA DE CARACTER MEMENTAMENTE COMMERCIAL...

S. Paulo, 30 de Novembro de 1917.

EPAMINONDAS (Bernardino Martins Teixeira)

ESTA' GASTANDO MUITO DINHEIRO POR CONTA DO SYNDICATO PRADO-BEHRENS-ADOLPHO GORDO PARA DEFENDER A NEGOCIATA ADMINISTRATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO DA NORTHERN.

PORQUE?

Porque será que Epaminondas (Bernardino Martins Teixeira) em vez de fazer artigos contra a compra da estrada pela Northern, não inicia uma acção rescisoria?

E' porque, vencendo tal acção, se reabriria a fallencia da Cia. Araraquara e Behrens não receberiam um vintem.

Ao passo que, aproveitando as illegalidades commettidas no processo da desapropriação, os juizes de Hamburgo esperam fazer-se pagar nesse processo o valor da estrada, fazendo-o remetter para Hamburgo.

Isto sim. Vale a pena fazer artigos...

O dr. Synesio Rangel Pestana, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, está novamente á disposição de seus clientes, no seu consultorio, á rua José Bonifácio, 8-A, das 15 horas em diante.

FIOS DE SEDA NATURAL E ARTIFICIAL

"STOCK" e IMPORTAÇÃO Sociedade Commercial Italo-Americana S. Paulo Rua Libero Badaró, 93 -- Telephone, Central, 4239 Filial no Rio de Janeiro: Rua Municipal, n.º 6.

MAPPIN STORES SOGIEDADE ANONIMA INGLEZA PIJAMAS! -- PIJAMAS! -- PIJAMAS! Esta é a sua melhor oportunidade, antes de começar o Verão, para adquirir alguns magnificos pijamas dentre a enorme quantidade que agora estamos expondo. Pijamas de zephir inglez, em bonitos padrões listados, cor firme. 35\$000 Pijamas superiores em flanela de algodão, listados. 35\$000 Grande lote de esplendidos pijamas, artigos de bonita apparencia e duraveis, em oxford listado ou liso, em setina azulada, em zephir de fina fabricação britannica, tendo gola e punhos branco e alamares. Preço para escolher. 45\$000 Pijamas de zephir irlandes, distinctos listados em cores fixas. 40\$000 Pijamas de tricoline de seda, artigo chic, cores distinctas, gola e punho contrastantes, alamares de seda. 70\$000



Vejam a nossa vitrina de pijamas na RUA DIREITA

MAPPIN STORES

CULTURA DO ALGODÃO

O "CREDITO RURAL" na Villa Americana, avisa aos interessados na cultura do algodão, que em vista da sua nota, annunciando contratos futuros para a compra de algodão, e devido o accumulo de pedidos de informações á respeito das sementes que os lavradores devem empregar em suas plantações, PREVINE QUE somente fará contratos de compras para a futura safra de algodão, com o lavrador que empregar sementes, aconselhadas pelo CHEFE DA MISSÃO INTERNACIONAL ALGODOEIRA, sr. ARNO PEARSEN, cujas sementes, somente se encontram na FAZENDA SALTO GRANDE, de propriedade de Rawlinson, Muller & Co. em Villa Americana.

Advertencia esta, que fazemos somente por não termos o tempo necessario para responder a todos os pedidos de informações á nós dirigidos, com relação ás sementes que devem empregar na proxima cultura do algodão.

Villa Americana, 10 -- 9 -- 1921.

CREDITO RURAL

A meningite em Capivary

Levantou-se uma esolima em torno dos casos de meningite por mim diagnosticados. Duzentos e doze do meu Diagnostico, e para gaudio dos que têm interesse em acobertar a verdade, essa duvida ainda perdura no espirito de uma parte da população.

Os relatorios dos exames feitos pelo illustrado bacteriologista dr. Jesuino Maciel vêm transcriptos na integra. Assim ficará provado, para todo o sempre, que em Capivary tivemos, no primeiro dos casos de meningite (uma menina de 4 annos e uma moça de 13). Pela "Gazeta Clinica" provarei que nesta cidade houve, no minimo, cinco casos de meningite meningococcica.

"Relatorio do exame de" liquido cephalo-rachidiano "do Ilmo. sr. de Capivary, "feito por indicação do exmo. sr. dr. Mario Dias de Aguiar".

O exame microscopico cuidadoso de esfregaços do material, corados por methodos electivos, revelou a presença de diplococos intracellulares Gram-negativos, com os caracteres morfológicos do meningococco.

Nos meios proprios de cultura, sementes com o material, não se desenvolveram nenhum germes. -- São Paulo, 16 de Julho de 1921. (a.) JESUINO MACIEL.

"Relatorio do exame de" liquido cephalo-rachidiano "do Ilmo. sr. de Capivary, "feito por indicação do exmo. sr. dr. Mario Dias de Aguiar".

O exame cytologico revelou a presença de muitos polynucleares, alguns lymphocytos e hematias. O exame microscopico cuidadoso de preparações de material, corados por methodos electivos, não revelou a presença de germes. -- São Paulo, 25 de Julho de 1921. (a.) JESUINO MACIEL. DR. MARIO DIAS DE AGUIAR.

EPILEPSIA

O ANTI-EPILEPTICO ABOUCHAAR é recommendado e empregado com os mais felizes e surpreendentes resultados pelas maiores sumidades medicas do Brasil e do estrangeiro, contra a EPILEPSIA em todas as suas phases.

O ANTI-EPILEPTICO ABOUCHAAR é o unico e verdadeiro especifico contra essa terrivel mal.

A venda nas drozarias: Braulto, Baruel, Faraut, Morse,

# A FRAUDE NO PROCESSO DA DESAPROPRIAÇÃO DA NORTHERN.

Dentro de poucos dias o caso da S. Paulo Northern vai ser julgado pela Camara Civil. E' opportuno expor o mecanismo da FRAUDE CONSTITUCIONAL, LEGAL E PROCESSUAL por meio da qual essa estrada pode ser expropriada FORA DOS CASOS LEGAIS, SEM VERIFICAÇÃO JUDICIAL, e SEM INDEMNIZAÇÃO PRÉVIA.

Esta demonstração tem uma importancia vital para nosso Estado. Efectivamente, SE A CAMARA CIVIL MANTIVER O ACCORDAM EMBARGADO, S. PAULO NÃO PODERÁ CONTAR SOBRE NOVOS CAPITAIS ESTRANGEIROS. As sociedades estrangeiras não se considerarão seguras com tal nova jurisprudencia que permittira ao governo paulista desapropriar-as, fóra dos casos legais, sem processo judicial e sem indemnização prévia.

Não lhe bastara a esperança de, longos annos depois, poder talvez por meio de uma acção ordinaria, reaver seus bens illegalmente desapropriados. RUY BARBOSA já qualificou de "BURLA" tal promessa de reparação em data indeterninada.

Não querendo ser burlados, os capitais estrangeiros fugiram de S. Paulo como fugiram do MEXICO quando as recentes revoluções suprimiram, nesse paiz, as garantias constitucionales da propriedade estrangeira, da mesma forma que seriam suprimidas em S. PAULO, caso o accordam embargo fosse confirmado.

A exposição que vai seguir tem, pois, a maxima importancia para todos que se interessam não só pela reputação de S. Paulo no estrangeiro, como pelo seu desenvolvimento economico.

Nosso direito conhece duas causas legais de expropriação: a UTILIDADE publica e a NECESSIDADE publica.

Permite a desapropriação por UTILIDADE publica dos terrenos cuja occupação se torne precisa para a construção das obras reconhecidas pela lei como sendo de utilidade publica: ruas, portos, canaes, estradas de ferro, estradas de rolagem, etc. (Codigo civil, art. 590, paragrafo 2.º).

O instituto das desapropriações por utilidade publica permite assim a construção de todas as obras cuja realisação o interesse publico torne desejavel.

Uma vez construídas essas obras, a comunidade pode ainda desapropriar-as, mas isto sempre por NECESSIDADE publica. E' claro que a desapropriação de taes empresas, uma vez estabelecidas com a collocação de grandes capitais, só se pode justificar em circumstancias extraordinarias. Assim não fosse e ninguém quereria subscrever acções de estradas de ferro, companhias de electricidade, de bondes, etc. e a ausencia de garantias para a propriedade privada tornar-se-ia contra o proprio interesse publico.

Os QUATRO CASOS em que o CODIGO permite taes desapropriações por necessidade publica (art. 590, paragrafo 1.º) são os seguintes:

- I — Defesa do territorio nacional,
II — A segurança publica,
III — Os socorros publicos em caso de calamidade,
IV — A salubridade publica.

Pois bem. Para construir uma estrada de ferro, é licito desapropriar por UTILIDADE publica todos os terrenos cuja occupação se torne necessaria para a passagem da linha ferrea; nenhuma outra justificativa é precisa para taes desapropriações, senão a construção da estrada. Mas, uma vez a estrada construída, só poderá ser desapropriada por NECESSIDADE publica, e isto se as necessidades da defesa do territorio nacional, da preservação da segurança publica ou qualquer outra necessidade reconhecida peloCodigo, justificam tal desapropriação.

E' claro que o caso de necessidade publica invocado deve ser VERDADEIRO.

O Estado não pode tomar a propriedade privada fóra dos quatro casos da lei. Não basta, pois, que o Estado declare que um desses casos se acha realiado, embora não o seja, para poder lançar mão de qualquer empresa que por acaso convier a seu funcionalismo ou que seus apunhalados quizessem arrendar depots, do Estado... Taes desapropriações, fóra dos casos legais e baseadas em declarações governamentais menos exactas, não pesariam de "ESPOLIAÇÕES GROSSEIRAS", de "DESAPROPRIAÇÕES NULLAS COMO A PROPRIA NULLIDADE", como RUY BARBOSA tão energicamente afirma ser o caso com a expropriação da Northern.

As leis que regem as desapropriações por NECESSIDADE publica prescrevem, pois, que

"No proprio processo da desapropriação, o juiz do feito deve verificar se a necessidade allegada pelo "governo existe de facto."

ou se, pelo contrario, a declaração do governo a esse respeito é menos verdadeira, como se dá no caso da Northern, segundo RUY BARBOSA afirma.

Tal verificação judicial não é necessaria em casos de desapropriação por UTILIDADE publica. O codigo enumera taxativamente as obras que devem ser consideradas de utilidade publica e para cuja realisação a desapropriação por utilidade publica é licita. Não ha, pois, lugar para discussões judiciais a respeito de taes desapropriações, pois são legais logo que se trata da construção de uma dessas obras.

A propriedade das empresas privadas se acha pois perfeitamente garantida no nosso regimen legal contra o arbitrio dos governos. Os interesses da collectividade são igualmente protegidos, pois essas empresas não podem oppor-se a sua desapropriação, desde que uma NECESSIDADE publica verdadeira a justifique.

A propriedade dessas empresas PODE ser desapropriada pelo poder administrativo em qualquer dos quatro casos do Codigo Civil, — mas NÃO PODE ser fóra desses casos.

Antes que a desapropriação se torne efectiva, o poder judiciario deve pronunciar-se a respeito da sua validade, isto é, declarar se se enquadra ou não num dos casos legais.

RESPEITANDO A LEI ERA, POIS, IMPOSSIVEL DESAPROPRIAR A NORTHERN, visto que essa Companhia já mais praticara qualquer acto que pudesse justificar a sua desapropriação por NECESSIDADE publica num dos quatro casos do Codigo.

Para apoderar-se do seu acervo, era preciso fraudar o Codigo.

Foi o que se fez. Como o caso não se podia evidentemente enquadrar em qualquer dos quatro casos da lei, o governo deixou de declarar qual era o caso de necessidade por elle invocado.

Mas, essa fraude do Codigo não bastava: desapropriada que fosse a Northern por NECESSIDADE, (como effectivamente o foi), a desapropriação devia cair logo, visto que a nullidade da illegal medida devia ser tulinada, antes da sua effectivação, no proprio processo judicial da desapropriação.

Tornava-se, pois, preciso fraudar também a lei que rege o processo das desapropriações por NECESSIDADE.

Foi o que se fez no celebre processo qualificado por RUY BARBOSA de "ALENJO PROCESSUAL"; por MARTINHO GARCEZ, de "TRISTISSIMA REMINISCENCIA DO CADUCO E ESDRUXULO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO", de "MONSTRUOSIDADE JURIDICA" e condemnado em termos igualmente vehementes e indignados por todos os nossos maiores civilistas e constitucionalistas.

A FRAUDE DO CODIGO constituída por essa desapropriação da Northern, fóra dos casos legais, acrescentou-se, pois, uma FRAUDE PROCESSUAL; applicou-se neste caso de desapropriação por NECESSIDADE publica o processo das desapropriações por UTILIDADE publica.

ções por UTILIDADE publica em que, pelas razões acima expostas, não ha lugar para verificação judicial da utilidade das obras que a lei já declarou uteis.

A desapropriação da Northern baseia-se, pois, numa dupla fraude.

Uma FRAUDE DA LEI SUBSTANTIVA que define os casos de necessidade publica.

Uma FRAUDE DA LEI PROCESSUAL que manda que a verificação do caso de necessidade se faça no proprio processo da desapropriação.

Todos os maiores juriscosultos patrios declararam que essas duas fraudes se combinam numa terceira e monstruosa FRAUDE DA CONSTITUIÇÃO por tratar-se de uma desapropriação sem necessidade nem utilidade publica e em cujo processo se denegou justiça á desapropriada, sendo-lhe recusado o direito de defesa em que assenta todo o edificio juridico da Republica.

Essa monstruosidade constitucional tem a dupla agravação:

1.º — de ter sido os bens da Northern tomados pela violencia "MANU MILITARI";

2.º — de não ter havido a INDEMNIZAÇÃO PRÉVIA prescrita pela Constituição, e pelo Codigo Civil. (O governo declarou que ficava com o "quantum" de indemnização considerando-se depositario della!)

E' essa MONSTRUOSIDADE CONSTITUCIONAL, LEGAL E PROCESSUAL que a CAMARA CIVIL vai ter de julgar numa das suas proximas sessões.

A REPUTAÇÃO DE S. PAULO NO ESTRANGEIRO E O SEU DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM A AJUDA DOS CAPITAIS ESTRANGEIROS, ACHAM-SE EM JOGO NESTA DECISÃO.

## PAUL DELEUZE ESTA' GASTANDO UMA FORTUNA COM ARTIGOS E MOFINAS EM DEFESA DA CAUSA INGRATA DA "NORTHERN RAILROAD". E' QUE NÃO CUSTOU A GANHAR-A: O DINHEIRO E' DOS CREDORES E DOS ACCIONISTAS DA ARARAQUARA.

### MAÇONARIA PAULISTA

Aos Maçons do Estado de S. Paulo

O Grande Oriente do São Paulo está separado do Grande Oriente do Brasil, desde 29 de Julho. Não têm sido publicados oficialmente, por parte do primeiro, os motivos da separação, porque não se resolveu a questão de que parte se deve conservar em reserva. O mesmo não tem feito o segundo, chegando como chegou, a dar publicidade a uma explosão de bobagem, como que pretendia diminuir publicos os nomes dos membros do mais alto conselho na nossa sociedade. O resultado foi inverso, do desejado. A "explosão" de que já haviam briosamente falado ao se separando, não só não se fez ao franco progresso do novo Grande Oriente do Estado de São Paulo, como...

Para que os maçons do Estado conheçam a opinião do illustre brasileiro, general dr. José Maria Moreira Guimarães, aqui se transcreve o discurso proferido na sessão da Maçonaria do Rio, cujos trabalhos são publicos. Nesse discurso estão bem delineadas as duas correntes que se debatem no seio da maçonaria brasileira: uma pela verdade, que era a corrente que se fillára ao Grande Oriente do S. Paulo; outra, por preocupações pessoais, que é a corrente que domina o Grande Oriente do Brasil.

A palavra respeitavel do notavel e honrado patriota indico aos maçons do São Paulo o caminho que tem a seguir, isto é, permanecerem com a verdade, a significativa homenagem ao nosso Em. Gr. General dr. José Maria Moreira Guimarães, approvando, por unanimidade, o projecto apresentado pelo illustre Em. Gr. Francisco Ferraz Mendes, com o qual se declara a independencia do Grande Oriente do S. Paulo, e que se fillára ao Grande Oriente do S. Paulo; outra, por preocupações pessoais, que é a corrente que domina o Grande Oriente do Brasil.

Uma palavra respeitavel do notavel e honrado patriota indico aos maçons do São Paulo o caminho que tem a seguir, isto é, permanecerem com a verdade, a significativa homenagem ao nosso Em. Gr. General dr. José Maria Moreira Guimarães, approvando, por unanimidade, o projecto apresentado pelo illustre Em. Gr. Francisco Ferraz Mendes, com o qual se declara a independencia do Grande Oriente do S. Paulo, e que se fillára ao Grande Oriente do S. Paulo; outra, por preocupações pessoais, que é a corrente que domina o Grande Oriente do Brasil.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para esta importantissima e notavel oração, de incontestavel e excepcional valor historico.

Se é possível, sr. presidente, caracterizar as duas correntes já assignadas nesta Soberana Assembléa, eu direi que uma ellas combatte pela verdade e a outra pela mentira. A primeira é inspirada por um idealismo superior; a segunda condemna todo o idealismo e faz questão de triumphar sobre a verdade.

A outra não respecta senão as suas mesmas preoccupações pessoais. A Maçonaria do Brasil, em seu Regulamento, é uma verdadeira e honrada sociedade. Por isso, a golpe de uma vez se vem organizando o poder legislativo da Maçonaria Brasileira. Por isso, logo na segunda sessão, não se permitiu defender o meu direito. Por isso, foram levadas a cabo seleções individuais no reconhecimento de representantes da Soberana Assembléa, desconsiderando-se o mais do que simples irmãos aliaes cheios de serviços á Sublime Ordem, Orientes benemeritos, notáveis sob mais de um aspecto, como por exemplo o Oriente do São Paulo. Por isso, não se permitiu a nós encontramos, nós outros, no Grande Oriente do Brasil, não em uma situação legal, porém em uma situação de facto, a triste realidade de violarmos que se vieram praticando contra o Regulamento Interno, contra o Regulamento Geral da Ordem, contra a Constituição.

Mas um maçon não é homem de facto consummado; tem princípios a defender. Nem segue o exemplo de Anytes senão o de Sócrates. Um maçon não anda a correr atrás do successo; não é nenhum Anytes atacando a sublegação de Sócrates. E' positivamente Sócrates a propagar sempre a verdade, ainda que seja condemnado a beber cicuta. Pouco se lhe dá a victoria de hoje, a victoria precaria de golpes de surpresa; a victoria definitiva dos altos intuitos da Maçonaria, cujos processos não devem ser os mesmos processos defaultos, immorales do mundo profano.

Pois bem, sr. presidente, eu pertencço á corrente que combatte pela verdade; á corrente inspirada por verdadeiro idealismo superior; á corrente que respecta a Constituição, o Regulamento Geral da Ordem, o Regulamento Interno, e a corrente que se vai estorçando na esphera de nossa actividade, a batalhar por idéas e sentimentos, a propagar o triumpho de doutrinas grandiosas, de modo que a facção, o partido, o grupo, o nome de suas gloriosas tradições, seja Maçonaria.

E' animado deste modo, sr. presidente, que como a investidura de representante do Grande Oriente do Estado de São Paulo, enviando aqui aos meus bons irmãos do Oriente do Oriente o abraço fraternal em que se objectiva a mesma fé ardente que nos abraçamos, pensando na grandeza moral da Patria, na regeneração da especie humana, o que vale a dizer na regeneração da Maçonaria.

Nem eu seria digno de mim mesmo, se após os desastres que aqui se realisaram, hoje me sentasse na cadeira que elle sollicita, cadeira que espontaneamente me confiaram os meus confrades do São Paulo, cadeira que esteve a pôr por uma má politica de gratuitos adversarios do incensavel e eminente Oriente Paulista — hoje me sentasse, estava eu dizendo, silenciosamente, resignadamente, sem uma palavra de protesto, e de fazer justiça aos desastres que não vão bem com a respectabilidade da Sublime Ordem.

São Paulo, 12-9-21.

VERITAS

## FALTA DE TRANSPORTE E DE CONSERVAÇÃO NA ARARAQUARENSE (no regimen da Administração Estadual)

TAQUARITINGA — (Do correspondente, em 5): — Continuam as queixas contra o estado actual da estação da Estrada de Ferro Araraquara. (Do "CORREIO PAULISTANO", de 8 do corrente).

PINDORAMA — Comerciantes residentes em PINDORAMA, zona araraquarense, telegrapharam-nos hontem pedindo á Secretaria da Agricultura, por nosso intermedio, providencias tendentes ao restabelecimento de transportes para aquella localidade, onde os mercadores encontram "FALTA ABSOLUTA DE EMBARQUES", o que produz graves consequências para o commercio. (Das "Queixas e Reclamações" do "ESTADO DE S. PAULO", de 5 do corrente).

FERNANDO PRESTES — Reclamamos da E. F. Araraquara a necessidade de augmentar no mixto, de Rio Preto para Araraquara, mais um carro para passageiros.... Pedimo uma providencia ao guarda desta estação, este disse, em tom de ira, que muito tempo reclamado do trafego aquelle respeito e o trafego nada providencia e que reclamamos nós.... (Do "A JUSTIÇA", de FERNANDO PRESTES, de 14 do corrente).

MAGNOS PROBLEMAS ECONOMICOS DE SÃO PAULO

PELO

Dr. Cincinato Braga

(Collectanea dos artigos publicados no "O Estado de S. Paulo", 1.º gr. vol. de 244 pagas, revisio pelo autor. — Br. \$8000; 2.º gr. vol. de 244 pagas, revisio pelo autor. — Br. \$8000; Depositarios: — Livraria Academica — Saraiva & Cia. — Largo do Ouvidor, 5-B. — S. Paulo. — e em todas as livrarias.)

# O CASO DA "NORTHERN" NOS DEVIDOS EIXOS

VERDADES NU'AS E CRUAS QUE NINGUEM DISSE AINDA, MAS QUE EU VOU DIZER

XII

Quando, naquella tarde luminosa de Maio de 1919, deixámos o Ministerio das Relações Exteriores em Paris, conforme ficou referido em nosso artigo X, dirigimo-nos ao Hotel Ritz, onde tinhamos um encontro marcado com um nosso distincto patrio, altamente cotado aqui nas rodas commerciaes.

O nosso companheiro, representante do "Office National" e que nos conduziria áquelle Ministerio, fez questão de ir conosco até ao elegante salão de chá do referido hotel. E ali abancados, á mesa que justamente fica ao lado da grande porta que faz face para a columna historica, poz-se a contar-nos o que até então estava regularmente apurado pelo juiz Bonin, do tribunal de primeira instancia do Departamento do Sena, nas rigorosas pesquisas contra o famigerado Deleuze, nesse soturno negocio da fallencia da Araraquara.

Tirando de sua pasta o volumoso "dossier" que trazia, leu-nos a terrivel peça accusatoria produzida pelo procurador da Republica e apresentada áquelle juiz, — peça que, na sécca contextura de um documento de caracter judicial, reproduz todos esses factos que vimos trazendo ao conhecimento do publico e que Deleuze, em suas mofinas, qualifica de contos da carochinha.

Leu-nos elle ainda o longo e juridico despacho do juiz Bonin, concluindo peremptoriamente pela responsabilidade criminal de Deleuze como incurso nos delictos de abuso de confiança e estelionato.

Podiamos aqui transcrever do documento que temos ante os olhos, no rigor da technica judiciaria franceza, as proprias expressões daquelle juiz, se sobre a epiderme de Deleuze alguma coisa mais houvera que pudesse produzir effeito.

Contou-nos então o illustre representante do "Office National" que naquella instrução criminal já estavam enfeixadas todas as peças precisas para a cabal condemnação do accusado.

Alis-se reuniam as cartas de Deleuze a Litmann e a celebres branqueiros que na Suissa serviam a ser varios entre os farçantes francezes e os banqueiros burguezes do Rio de Janeiro.

Alis-se reuniam também as declarações e os documentos recebidos por Me. Gaye, o notavel advogado de Paris francez e que tão pensosamente fóra ludibrio por Deleuze, como também se achavam as declarações de Sarran, o tal advogado que veio ao Brasil trazido por Deleuze e que daqui corréra apavorado, quando teve conhecimento das façanhas em que o trapaceiro o procurava envolver.

Lá se achavam igualmente varios documentos remetidos do Brasil, inclusive as certidões daquelles que Pitet um dia arrebatára do cofre reservado de Deleuze.

A certa altura, o illustre representante do "Office National", guardando aquella compostura tão propria do francez, quando tem que fazer revelações sensacionais, disse-nos, num tom entre energico e reciosso: "vae agora o dr. conhecer um documento que até hoje ninguém conhece no seu paiz. Vae ser o brasileiro que terá as primicias de inteirar-se do seu conteúdo e de ver até que extremo chega a audacia daquelle nosso compatriota. Peço-lhe antecipadamente que não se magne no seu punção nacional, no que tal documento tenha de offensivo aos brios de sua patria generosa. Aqui, esteja certo, ninguém nelle acredita e eu apenas o leio ao dr. como um retrato perfeito do individuo que o traçou."

A nossa curiosidade, altamente aguçada, fez que arregalássemos olhos curiosos sobre o "dossier" do nosso interlocutor. E elle, então, com toda a calma, nos referiu:

"Vou ler-lhe a defesa que Deleuze apresentou na rogatoria enviada pelo juiz Bonin, por intermedio da legação da França no Rio, e que foi devolvida como peça a ser junta á instrução criminal."

Leu-nos, então, um documento, que é a maior affronta á justiça do nosso paiz; um documento que, por vezes, longe de nossa patria, naquelle salão elegante em que uma multidão se entregava ás delicias de multiplas diversões, nos fez tremer todas as fibras do nosso patriotismo e nos fez fremir da mais justa de todas as indignações.

Deleuze, com a maior sem cerimonia, dizia ao juiz francez, encarregado da instrução criminal do seu processo, que elle era antes uma victima de nossa odiosa justiça do que responsavel pelos factos que injustamente lhe eram attribuidos. E dando-se assim uns ares de martyr, a lembrar os de Chateaubriand, declarava que, quando aqui chegou, seu proposito fóra, unica e exclusivamente, o de salvaguardar e defender os interesses dos credores francezes. Mas a justiça local, dominada pelo

jacobinismo que caracteriza todos os nossos actos em relação ao estrangeiro, se puzera inteiramente ao serviço dos credores chirographarios brasileiros, obrigando-o a attitudes que elle nunca tivera em vista assumir. E, pois, se alguém devéra ser punido como autor de abuso de confiança e estelionato, eram o juiz da 2.ª vara commercial de São Paulo, o dr. curador das massas fallidas e os liquidatarios que funcionaram no processo da Araraquara. Que nenhum dos actos que lhe eram attribuidos foi por elle praticado livremente: obedeceu apenas á imposição do juiz, que, no alvará de venda da massa, estabeleceu como condição "sine qua" a renuncia da hypotheca que garantia o credito dos debenturistas francezes e exigiu que uns e outros — os credores nacionaes e os estrangeiros — fossem collocados no mesmo pé de igualdade.

Deleuze mandou até diversas certidões, caviliosamente obtidas ou truncadas, para provar os gravissimos factos que articulava contra a nossa justiça, aquella mesma que elle appellidava de "gondola bem pintada e de aspecto exterior attraente, porém sempre cheia de piratas..."

Desminta-nos Deleuze, se fór capaz, a existencia deste documento, publicando-o na integra, embora á nossa custa, nos jornaes paulistas, MAS SEM TRUNCAL-O, como elle faz habitualmente em tudo quanto traz a publico, como ainda ha pouco, audaciosamente, procedeu em relação ás razões do dr. procurador geral do Estado, o que levou esse chefe do Ministerio Publico a pedir energicas providencias ao governo.

Não sabemos se os leitores conhecem esse facto. Mas, ha pouco tempo, começaram a apparecer em S. Paulo alguns folhetos contendo as razões do dr. procurador geral do Estado inteiramente adulteradas e de modo a favorecerem ás pretensões de Deleuze.

Já muito tarde chegou aquelle illustre funcionario a ter conhecimento da incrível trapaça de que era victima. E então se dirigiu ao governo, publicando em todos os jornaes declarações nesse sentido e fazendo inserir no "Correio Paulistano" o inteiro teor do seu arrazoado, tal como consta dos autos.

Truncados também são sempre os pareceres publicados e attribuidos a varios dos nossos mais eminentes juriscosultos, chegando a audacia de Deleuze ao extremo de attribuir a ministros do Supremo Tribunal Federal, como proferidas por elles em debates publicos, ou affirmações que nunca fizeram ou proposições radicalmente diversas das que emitiram.

Publique, pois, Deleuze — para demonstrar a nossa innocencia — os meros contos da carochinha — o desmentido do que acima ficou dito, transcrevendo essa peça que é o seu melhor retrato: a defesa que produziu na carta rogatoria do juiz Bonin.

Aventurámos, então, ao nosso obsequioso informante a pergunta do porque até agora não ficou concluida a instrução criminal contra Deleuze e não foi reclamada a sua extradição, que nós aqui receberíamos de braços abertos.

Respondeu-nos elle:

— O dr. não conhece outro traço do espirito combativo de Deleuze nas questões judicias. Elle arranjou aqui um ou varios testas de ferro para moverem contra elle certas causas, que, constituindo "questões prejudicias" da instrução criminal aberta, tiveram o effeito de sobrestar, de accordo com a legislação franceza, o andamento daquelle proseguinte de caracter penal.

Não nos pudemos conter. Soltámos, mesmo naquella salão de requintado luxo e elegancia, uma dessas gargalhadas genuinamente nacionaes, patrioticamente brasileiras, que não guardam nem sabem guardar conveniencia e logares.

Impressionado, o sr. C., representante do "Office National", indagou curioso o motivo daquelle nossa incontinencia de humor. Explicámos-lhe, então, que aqui, em S. Paulo e no Rio, Deleuze não fazia outra coisa a não ser, com varios nomes supostos, ou de testas de ferro, mover acções contra si proprio, para allegar depois uma PRETENDIDA coisa julgada, publicando mais tarde, pelos jornaes, como está fazendo agora em relação a duas questões desse jaez, as decisões proferidas pela justiça e que outras não poderiam certamente ser, uma vez que os litigantes estavam combinados para esse fim.

...Nesse momento, surgiu á porta a figura sympathica e insinuante do patrio que esperavamos, trajando o seu "veston" habitual, a denotar a inimitavel tesoura de Stephens, o contra-mestre do grande alfaiate da avenida da Opera.

Amanhan contaremos ao publico a historia dos pleitos que Deleuze movia, de parceria com outrem, contra elle proprio.

EPAMINONDAS.

## RESPONSABILIDADES CRIMINAES

Haverá um formidavel escandalo financeiro-administrativo quando mostrarmos como os artigos diffamatorios de Epaminondas foram pagos.

SÃO PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

"SUL AMERICANA" A maior companhia de seguros de vida da America do Sul. Jaboatão, 30 de Agosto de 1921. Ilmos. srs. directores da "Sul America". RIO DE JANEIRO. Prezados srs. Venho agradecer-lhes as Attencões que me dispensaram, por intermedio do digno inspector dessa acreditada Companhia, e sr. Alvaro Setxas, que acaba de entregar-me a quantia correspondente aos lucros accumulados das apolices no. 9.787.88, do seguro de 20.000.000, que, ha vinte annos, contractei com a importante empresa que v. v. s. honradamente dirigem. Não obstante ficar o meu antigo seguro remido pelo seu valor total de 20.000.000, acabo de contractar outro, por intermedio do referido inspector, provando deste modo a minha satisfação pelos resultados obtidos e a continuação da minha confiança na "Sul America". Podem v. v. s. usar da presente, se assim entenderem, como meio de propaganda das vantajosas apolices de seguro de vida da "Sul America". Com os meus agradecimentos, recebam as affirmações do meu subido apreço. De v. v. s. amo, atto, e obedi. (a.) Francisco Corrêa Camargo

Fundos de garantia da "Sul America" mais de 63 mil contos de réis. Pagamentos feitos pela "Sul America" a segurados e seus herdeiros, mais de 76 mil contos de réis.

Pecam informações sobre as novas apolices com prestações reduzidas, divididos em dinheiro, garantias especiais para o caso de invalidez, clausula de incapacidade com renda annual e com indemnização dupla, e succursal da "Sul America", em São Paulo — Rua de São Bento n. 85, sobrado. — Caixa 107.

!!!

## CONVERSAS AO PE' DO FOGO

Contos e scenas caipiras de CORNELIO PIRES Sabbado, 17, em todas as livrarias.

Pedidos do interior á LIVRARIA ALVES Caixa. L

## A S. PAULO NORTHERN E L. BEHRENS & S.

Estamos informados que L. Behrens und Sohne publicaram um folheto contendo varias cartas ou documentos falsos, que pretendiam ter sido assignados por nossa companhia. Desse modo, contendo desse folheto, não nos dámos conta, e os nossos advogados a respeito, pagaremos a quantia de rs. 100.000 pelo primeiro desses folhetos que nos for offerecido.

Dirigir-se ao escriptorio da rua Santa Luzia, 182, Rio, ou ao escriptorio do nosso advogado o sr. dr. João Arruda, rua Direita, 2, sobrado, S. Paulo. S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY

# Campanha de descrédito movida pela Northern Railroad Company contra o Estado de São Paulo

O procurador geral do Estado apresentou ao Governo sobre a questão da desapropriação da S. Paulo Northern Railroad Co. o seguinte memorial:

Exm. sr. presidente do Estado de São Paulo.

A campanha de descrédito movida contra o Estado como subsidio para a defesa da São Paulo Northern Railroad Company Limited, no processo da expropriação da estrada de ferro de sua propriedade, alimentada pela repetição insistente de afirmativas inverídicas, leva-me a apresentar a v. ex. este "Memorial" destinado a rebater as aggressões que, de longo tempo, são dadas á publicidade na imprensa, e fornecer os precisos esclarecimentos sobre o motivo que determinou a acção energica do Governo contra a desidiosa Empresa de Transportes.

Vem de molde historiar os factos desde seu começo.

O decreto n. 310 de 17 de Setembro de 1895 concedeu a Guilherme Lebeis e Lara, Magalhães & Foz licença para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro ligando a cidade de Araraquara á então villa de Ribeirãozinho, sendo o respectivo contrato assignado no dia 19 de Setembro desse anno.

Organizou-se a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara que atacou desde logo os serviços, conseguindo a construcção de 64 kilometros de linha. Foi quando pediu ao Congresso do Estado a subvenção kilometrica de rs. 15.000\$000 para, prolongando os seus trilhos desde o kilometro 64, dar cumprimento ao contrato de 19 de Setembro.

A lei n. 746 de 18 de Novembro de 1900 autorizou o Governo a conceder a subvenção pedida, e a título de auxilio para completar a construcção da Estrada até o kilometro 64, com os aperfeiçoamentos reclamados, e para a acquisição do material rodante indispensavel, facultou ao Governo conceder mais a quantia de rs. 1.500\$000 por kilometro de linha assentada. Em execução dessa lei o Governo fez lavrar o contrato de 8 de Fevereiro de 1901 que soffreu modificações constantes do additamento feito em 18 de Setembro desse anno.

O auxilio do Governo habilitou a Empresa a fazer trafegar a estrada até Ribeirãozinho, sendo ella inaugurada em 15 de Novembro de 1901. Com a renda da estrada, embora modesta, e com o auxilio que o Governo lhe dispensava, a Companhia se empenhava em attender com solicitude aos interesses daquella riquissima zona do Estado, á então em franca prosperidade.

Confiante no futuro que se lhe anto-hava, cheio de promessas justificadas, a Companhia pediu e obteve, por decreto de 8 de Maio de 1908, concessão para construir e explorar uma via ferrea que, partindo de Ribeirãozinho, terminasse em São José do Rio Preto, com a garantia de juros por trinta annos que a lei n. 1061-A de 27 de Dezembro de 1906 lhe havia concedido. A 30 de Maio de 1908 foi assignado o respectivo contrato, que soffreu modificações em additamento de 8 de Outubro desse mesmo anno.

Em 12 de Julho de 1912 era inaugurado o novo trecho da linha do tronco, abrindo ao trafego a estrada de Araraquara a São José do Rio Preto, fadada para occupar lugar saliente entre as congéneres do Estado.

A esse tempo já a Companhia havia obtido outras concessões, enfeixando em suas mãos elementos de valor para assegurar-lhe grandes beneficios.

O transporte regular das mercadorias, com segurança e rapidez, aproximando o produtor do consumidor e facilitando a circulação das riquezas do paiz, deu ensejo a grande procura que tiveram as fertilissimas terras da zona, seduzindo capitães e bra-

Dentro em pouco as matas se transformaram em extensos cafezais, e as cidades

servidas pela Estrada eram apontadas como inesgotaveis colleiros de cereaes de toda a especie.

Naturalmente o trafego augmentava, subindo dia a dia de importancia. Foi quando a Companhia passou ás mãos de novos dirigentes.

Estes, mais entusiastas, mas menos previdentes que os seus antecessores, foram victimas de sua impaciencia. Confiantes em demasia no prospero futuro da Empresa, se arriscaram em operações de credito. Recorreram a empréstimos de todo o genero, avultando entre elles o de libras 1.200.000 que, por intermedio da casa bancaria L. Behrens & Sohne, de Hamburgo, foi emitido em Paris, pelos Bancos J. Allard & Cia. e Transatlantico. Dessa importancia a metade era destinada a reembolsar o empréstimo de libras 600.000 anteriormente emitido em Londres.

Os compromissos assumidos perturbaram a vida economica da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara que, a braços com crescentes difficuldades, não mais podia attender com solicitude ás exigencias do serviço publico, do que se resentia a vida normal da Estrada.

De 1913-1914 a Companhia Araraquara cessou o pagamento de juros, e se viu forçada a entrar em fallencia em Março de 1914, achando-se em mãos de francezes quasi todas as obrigações.

Consequencia natural da fallencia seria a venda da estrada de ferro com todos os seus pertences. Essa venda seria effectuada ou em leilão, ou sobre propostas. Em leilão, manifesto era o risco de ser a estrada arrematada por preço vil, com graves prejuizos para os debenturistas que perderiam grande parte de seus creditos. Uma proposta, em tal emergencia, se apresentaria salvadora.

Eis quando entra em scena Paul Deleuze que, aproveitando-se das insuperaveis difficuldades causadas pela guerra que conflagrou o mundo, em nome de um "Comité de Defense des Porteurs d'Obligations 5 o/o de la Compagnie des Chemins de Fer du Nord de S. Paulo" e em nome dos dois bancos de Paris, entrou em entendimnto com L. Behrens & Sohne, propondo-lhes um accordo para que elle, representando o "Comité" de defesa, e Behrens & Sohne, fossem os representantes dos debenturistas no Brasil. E' o que consta de publicações que não foram desmentidas por Paul Deleuze que, aliás, desmente tudo o que lhe é desfavoravel.

Não cabe ao representante do Estado esmiuçar a acção desse individuo para conseguir o fim collimado, nem apreciar os processos de que porventura se utilisou. A outros essa tarefa.

O que é certo é que a sua actividade, servida por nefasta habilidade, obteve exito completo; fez acceitar a proposta que apresentou em nome da São Paulo Northern Railroad Company Ltd., para esse fim organizada nos Estados Unidos da America do Norte, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, e para ella adquiriu o acervo da massa fallida da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, na vultuosa importancia de alguns milhares de contos de réis.

As peripecias que occorreram nessa acquisição não cabem neste Memorial, mas não é descabido chamar a attenção para o golpe desferido contra os debenturistas, cujos interesses foram criminosamente sacrificados por quem se encarregara de os defender.

A administração da São Paulo Northern Railroad, sob a inspiração decisiva de Paul Deleuze cravou o marco inicial da via dolorosa que a malfadada estrada teve de

percorrer. A São Paulo Northern faltou a tudo quanto se obrigara.

A desorganisação dos serviços da antiga Estrada de Ferro de Araraquara, devida aos desmandos da administração no periodo immediatamente anterior á fallencia, foi aggravada pelo desleixo e descaso da Northern que, longe de procurar remediar o mal com providencias opportunas e apropriadas, se manteve surda aos reclamos do povo e ás determinações da fiscalisação.

No anno de 1917, por determinação do sr. secretario da Agricultura, duas inspecções foram feitas em toda a linha ferrea: a primeira em Agosto, a segunda em Novembro. Nestas inspecções foi constatado o mau estado de conservação da via permanente, a insufficiencia dos armazens, a deficiencia e má conservação do material rodante, a falta de disciplina do pessoal, o descaso da administração superior; em summa, foi verificado que a importante via ferrea se encontrava em estado de completa anarchia, inteiramente desapparelhada para attender ao consideravel desenvolvimento da rica região por ella atravessada, patenteadando a sua incapacidade para o trafego de mercadorias que entulhavam as estações, e offerecendo constantes ameaças á segurança da circulação.

Essas foram as informações prestadas ao Governo pelo engenheiro fiscal, e não se diga que são phrases de efeito, pois é certo que, em 1918, perdurando o mesmo estado de coisas, repetidas reclamações eram feitas pelos inspectores geraes, em sua correspondencia com a administração. Dessa correspondencia vem de molde destacar alguns trechos curiosos: —

Em carta de 15 de Julho de 1918, o inspector geral Carlos Gomes Nogueira, confirmando a sua resolução de demittir-se do cargo devido á completa divergencia com a administração, dizia:

"Realmente, que papel representa um inspector: a) que não pôde nomear e demittir livremente o pessoal da estrada? b) como poderá conseguir a boa conservação da estrada, em geral, se não tiver em suas mãos a provisào dos materiaes necessarios?"

Em 5 de Outubro desse mesmo anno o dr. Busch Varella, successor do inspector Nogueira, dizia por carta:

"Nenhuma novidade ha' sobre os DESMANDOS E DESCALABROS que por aqui têm se dado. Não sou responsavel por elles e procuro, quanto possivel, remediar os males encontrados."

Evidentemente se referia ao deploravel estado dos serviços que levava o povo, indignado, a praticar as depredações nas linhas em 1.º de Junho, repetindo novas tentativas em 4 de Julho, como foi registado.

Esse mesmo inspector, em carta de 3 de Dezembro do mesmo anno, fazia sentir á administração a deficiencia do seu principal material rodante, e o precario estado em que se achava. Dizia elle:

"Para conhecimento dessa sede transcrevo uma communicação que acabo de receber do sr. chefe das officinas em relação ao estado das nossas locomotivas:

Bom estado	3
Estado regular	4
Mau estado	9
Encostadas	9

A 20 de Janeiro de 1919, insistindo no assumpto, escrevia:

"Continuo a reclamar esta grande falta para salvaguardar a responsabilidade tanto de v. s. como a minha, pois quaesquer DESASTRES QUE POSSAM ADVIR EM TRENS EXPRESSOS e nos de cargas serão devidos AOS DEFEITOS QUE COM A FALTA DE MATERIAES NÃO E' POSSIVEL REPARAR."

E' o proprio inspector geral reconhecendo estar ameaçada a segurança da circulação.

A nada, porém, attendia a administração do Rio, e isso concorreu para incrementar a agitação que se havia manifestado em toda a zona servida pela S. Paulo Northern e que se tornava ameaçadora em vista da obstinada desidia.

As classes productoras esperavam com paciencia o resultado das medidas lembradas pelo governo para fazer cessar a angustiosa situação, porém a Empresa continuava na pratica de innominaveis abusos com o seu contumaz descaso, tripudiando sobre os grandes interesses de uma população por ella flagellada.

A mais musulmana paciencia se esgotaria diante de tão pertinaz proposito em levar o povo ao desespero. A indignação publica irrompeu com a pratica de attentados contra os serviços da São Paulo Northern que então assumiam a proporção de uma calamidade publica.

Dahi as lamentaveis scenas occorridas a 7 e 12 de Julho de 1918: em Santa Adelia e Pindorama fazem saltar a dynamite o pontilhão do kilometro 150; cortam a linha em diversos outros pontos, e damnificam as linhas telegraphicas.

Taes factos não influiram no animo dos dirigentes da São Paulo Northern: continuaram na obstinada attitude de não attender aos justos reclamos da população; eram desprezadas as innumeradas reclamações dos interessados, diariamente repetidas; e a importante via ferrea continuava anarchisada, ameaçando sacrificar a maior parte da producção daquella rica região.

E' ainda o inspector geral dr. Busch Varella que, em carta dirigida á administração no Rio, em Agosto de 1919, fazia sentir a intoleravel situação. Dizia elle:

"As reclamações dos interessados continuam, e os pedidos de vagões tambem continuam a crescer. Recebo diariamente grande numero de cartas e telegrammas dos exportadores pedindo, insistentemente, vehiculos.

Continuo a ter falta de locomotivas para os trens, sendo isso a causa de toda a morosidade do nosso transporte. Temos ainda mercadorias com 45 dias de atraso em nossos armazens, á espera de transportes."

A São Paulo Northern, apesar de tudo conhecer timbrava em fazer cuvidos de mercador.

Para aggravar a situação, já intoleravel e desesperadora, concorreu a greve dos operarios declarada ás 18 horas do dia 30 de Setembro de 1919, resultante de actos da propria administração.

Sobre ella algumas referencias:

Em 10 de Janeiro de 1919 os empregados da Locomoção e Tracção pediam, collectivamente, augmento de salarios, e sem resposta até o dia 22, ameaçaram o inspector geral com a declaração da greve.

Apressou-se o inspector a communicar á Directoria da Companhia, que respondeu não poder, por falta de dados, tomar uma resolução sobre o assumpto.

A 4 de Fevereiro o inspector geral communicava á Directoria que uma comissão de operarios reclamava solução sobre o pedido de augmento de vencimentos, tendo elle dado resposta evasiva ao chefe das officinas, como confessou em carta. No dia 5 houve a primeira declaração parcial de greve que poucos dias durou.

Com a reduzida concessão de maiores salarios não se conformaram os operarios, e as reclamações sobre a insufficiencia de ordenados se succediam, e de tal fórma se avolumavam que em 5 de Maio o inspector geral communicava á Directoria que:

"Constantes e insistentes pedidos tenho tido por parte do pessoal do Trafego e Contadoria para fazer augmentos de ordenados. Tomei para com a sede o compromisso de evitar o quanto possivel taes augmentos, mas reconheço que a vida tem se tornado dia a dia mais cara e mais difficil se torna o custeio e manutenção do pessoal."

(Continúa)

O OBJECTIVO DA CAMPANHA DIFFAMATORIA DE EPAMINONDAS (Bernardino Martins Teixeira).

A campanha difamatória que o Sindicato PRADO-BEHRENS-GORDO, etc., custeia contra esta companhia NÃO DIZ RESPEITO A VALIDADE DA DESAPROPRIAÇÃO.

O OBJECTIVO da campanha não é porém este. É, evidentemente, de IMPRESSIONAR, POR MEIO DE AFFIRMAÇÕES FALSAS E NÃO PROVADAS, OS EXMOS. SRS. MINISTROS DA VENERANDA CAMARA CIVIL NA OCCASIAO DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS CIVIS 10.599.

Esses embargos foram oppostos por esta companhia ao accordam que julgou que a existência da necessidade, allegada para justificar nossa desapropriação, não se podia ventilar no processo da desapropriação, mas somente numa acção posterior.

Provamos, á sãcieidade, baseados no texto claro das leis que regem a materia, e no parecer de todos os mais eminentes civilistas e constitucionallistas, que tal accordam é nullo por ter julgado contra o direito expresso.

O Syndicato PRADO-BEHRENS-GORDO, etc., — tão interessado, e de maneira tão illegitima na manutenção da illegal desapropriação, — está tão convencido quanto nós que o accordam embargado será reformado numa das proximas sessões da egreja CAMARA CIVIL, sendo todo o processo simultaneamente annullado.

Antes desse julgamento, o Syndicato decidiu arriscar uma ultima e desesperada TENTATIVA DE DIVERSÃO. Tal é o objectivo dos artigos difamatorios diariamente publicados debaixo do pseudonymo de EPAMINONDAS. — a respeito de assumptos que não têm a menor relação com a questão que vai ser julgada pela CAMARA CIVIL.

Mas como os seus membros não queriam correr nas responsabilidades criminaes que resultam das diffamações que mandam publicar, fizeram assumir a responsabilidade desses artigos por um desconhecido chamado BERNARDINO MARTINS TEIXEIRA!

E' o que acabamos de descobrir na exhibição de autographos que requeremos perante o m. d. juiz da 2.a vara criminal.

Não ha pois autor responsavel por essa campanha de sujas diffamações.

Constitue apenas uma diversão para 'distrahir a attenção do Tribunal e do publico da questão juridica que vai ser julgada.

Não ajudaremos essa infantil TENTATIVA DE DIVERSÃO discutindo com BERNARDINO MARTINS TEIXEIRA! as peruis invenções e as grosseiras calumnias, tão inverosímeis quanto destituídas de provas, que vão sendo multiplicadas na repugnante e anonyina campanha.

Appareça um verdadeiro responsavel...

Até lá estamos certos que os exmos. srs. ministros da CAMARA CIVIL considerarão como nós que a grosseria dos ataques e a puerilidade das mentiras em que se baseia essa desprezível campanha constitue uma FALTA DE CONSIDERAÇÃO PARA O TRIBUNAL. Os seus verdadeiros autores não a fariam se respeitassem como devem o alto criterio e a serenidade com que são proferidas as decisões da VENERANDA CAMARA.

Evidentemente não comprehendem que sua tentativa para influenciar, em proveito proprio, o julgamento dos embargos 10.599, é CONTRA-PRODUCENTE.

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

DE CONCORDATA Preventiva... O doutor Antonio Pinto de Oliveira...

Antero Pinto de Almeida PEREIRA CARNEIRO & CIA., LIMITADA (Companhia Comercio e Navegação)...

Antero Pinto de Almeida occorrido no Rio de Janeiro, a 7 do corrente...

DECLARAÇÕES CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS A Sociedade Anonyma Leonidas Moreira...

CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS PAGAMENTO DE JUROS Comon No 9

CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS COMPANHIA PAENIDAS IREUNIAS IREUNIAS...

Câmara Municipal de Tatuhy Pagamentos de Juros COUPON No 21

CAMARA MUNICIPAL DE CHAVINHOS Pagamento de Juros Do dia 15 de Setembro...

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Assembléa geral extraordinária...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Pagamento de juros — 1.º coupon

EMPRESTIMO DO GOVERNO FEDERAL Acha-se aberta no Banco do Brasil...

ANNUNCIOS para familia de tratamento a casa de rua Appa, n. 29...

Antero Pinto de Almeida occorrido no Rio de Janeiro, a 7 do corrente...

BENTO MORAES Adelade de Lima Moraes, seu filho cunhado...

BENTO MORAES e ao mesmo tempo convidam as pessoas de sua amizade...

DANIEL CARLOS KLEIN Missa de 7.º dia... JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO Margarida Monteiro...

RELOGIOS DE TORRE PARA FABRICADOS POR VITALINO MICHELINI

Maria Malhada Os filhos Maria, Paschoal e Theophilo...

ANIMAES AVICULTURA Canarios Canarios do Reino, bons cantores...

Cadela Das rapas basetas de cor marron clara...

Cachorro perdido Nas adjacencias do jardim America...

Porcos Duroc Jersey Vendem-se os melhores desta raza...

COFRES NASCIMENTO de todos os tamanhos e preços

ALUGA-SE Casas em Taquiva Vendem-se um grupo de terras...

CASA MOBILADA ALUGA-SE uma perta da avenida Paulista...

Pitangueiras Vendem-se muito barato, um excelente predio...

Casa mobilada Aluga-se uma casa para moradia...

Casa mobilada Aluga-se uma casa para moradia...

Casa mobilada Aluga-se uma casa para moradia...

VENDEDOR Com longa pratica de importação...

Bom negocio Aluga-se bonita armazem no centro...

Mobilia Familia estrangeira, que se retira para Europa...

VENDE-SE um luxuoso predio para locação...

VENDE-SE uma casa, com 3 comodidades...

VENDE-SE ou aluga-se com contrato o bello bungalow recentemente construido...

CASAS Aluga-se a rua Rodrigo Silva n. 11...

DINHEIRO SOB HYPOTHECA A PRAZO de 1 a 10 annos...

ESPLINDIDO sobrado finamente acabado com todas as commodidades...

CASA MOBILADA Por motivo de viagem, transfere-se o contrato de aluguel...

COFRES NASCIMENTO de todos os tamanhos e preços

COFRES NASCIMENTO de todos os tamanhos e preços

COFRES NASCIMENTO de todos os tamanhos e preços

Casa do Guarani Unica depositaria do grupo de Blau...

VIOLINOS Violino 12, com caixa, arco e bato...

OBJECTOS PERDIDOS Broche perdido Perdido, domingo 6 de set...

PENSÕES Em casa de familia dispõem de bom quarto...

Pensão Avenida Dispõe de ottimo quarto de frente...

Hotel da 56 Rua Sta. Theresa, 24 e largo da 86 n. 87...

Pensão Palácio PALACIO BARROS Rua Floresta de Azev n. 71...

PROFESSORES. AULAS E CURSOS A ESCOLA REMINGTON MANTEM CURSOS PRATICOS DE Dactylogra...

COLLEGO MINERVA (LICENCIADO PELA DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCCAO PUBLICA) N. 216 — RUA DA LIBERDADE — N. 216 TEL. CENTRAL, 2994

MACHINAS D'ANSAS Machinas modernas. Milha Rachel machina em poucas horas...

FABRICA DE CAIXAS DE PAPELÃO Fabrica-se qualquer tyo de caixas sob encomenda...

Professora de pintura e TRABALHOS ARTISTICOS Ensino por sistema rapido. Visitas em casa...

Casa commercial em Albuquerque Lins Praça mais importante da Noroeste...

Occasiao Vendem-se um tractor, novo, modelo 702...

Professora de preferencia estrangeira, para leccionar portuguez...

PROJECTOS, Plantas de Execução e detalhes: Calculos estaticos para construções em madeira, ferro e cimento...

Fiscalização de Obras Rua Alvares Penteadó, 33 SOBR. Tel. Centr., 5668